

Constitui requisito especial de candidatura

A) Licenciatura em Psicologia.

B) Consideram-se condições preferenciais de selecção a formação académica específica na área da psicologia educacional ou em áreas relacionadas com o seguinte conteúdo funcional:

a) Conceber e participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa que promovam o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar;

b) Desenvolver programas e acções de aconselhamento vocacional a nível individual ou de grupo;

c) Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas educativas adequadas.

d) Conceber e participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa que promovam o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar.

C) Possuir experiência e profissional na área da psicologia educacional ou em áreas relacionadas com o conteúdo funcional acima referido.

As Candidaturas serão analisadas e será afixada lista das candidaturas admitida e aceites a concurso.

Posteriormente será apresentada lista seriada dos candidatos que no caso de empate implicará a realização de entrevista estruturada a fim de avaliar competências para o exercício da função:

Capacidade para integrar no exercício da sua actividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão;

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua actividade e projectos variados, definindo objectivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.